



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 4.109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 02 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente para a Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar o valor de R\$ 33.222,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais) à entidade MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.116, de 24 de setembro de 2004.

§ 1º O valor descrito no *caput* será repassado em parcela única.

§ 2º A entidade beneficiária apresentou projeto social denominado Alcance, cujo plano de trabalho segue anexo a esta proposta, devidamente aprovado pela Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - CMDCA nº 057, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.00	100
Valor.....					R\$ 33.222,00

Art. 3º A entidade deverá prestar contas acerca do repasse financeiro de que trata a presente lei ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás – CMDCA, com cópia para o Controle Interno, em até 30 (trinta) dias, após o término do cronograma de trabalho.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de fevereiro de 2025; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.

MAYCLLYN MAY CARREIRO RIBEIRO

=Prefeito=

Cristiane Teixeira de Lima
Marcelo Manoel Venturini
Vinícius Nunes da Silva
Emerson Martins Cardoso